



Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

CÂMARA EM AÇÃO

ANO XVI | EDIÇÃO Nº 97 | CAMBUQUIRA - MG | JULHO/AGOSTO 2022

Lei torna obrigatória a adoção de pavimentação ecológica

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade e o Presidente promulgou a Lei que torna obrigatória a adoção de pavimentação ecológica nas áreas que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambuquira DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatória a adoção de pavimentação ecológica quando da realização de nova pavimentação de terrenos naturais para a implantação de:

- I – vias internas de condomínios públicos ou privados;
- II – passeios de logradouros públicos;
- III – áreas pavimentadas de praças e quarteirões fechados;
- IV – áreas abertas destinadas a estacionamento de veículos;
- V – ciclovias;
- VI – vias públicas de trânsito local em novos loteamentos residenciais;
- VII – áreas pavimentadas descobertas em imóvel de uso residencial, comercial e industrial observado, quanto aos imóveis residenciais, o limite mínimo estabelecido na legislação municipal;
- § 1º – A adoção do pavimento ecológico

será dispensada em parte da área a ser pavimentada, ou em seu todo, nos casos em que se comprove, por meio de laudo técnico, que o uso desse pavimento é incompatível com as condições pedológicas e/ou topográficas do local, que o uso desse tipo de pavimento é incompatível com as atividades previstas para o local ou prejudicial à garantia de plena acessibilidade.

§ 2º – São consideradas vias públicas de trânsito local as vias essencialmente residenciais que apresentem como principal função o acesso aos lotes e se caracteriza por prever o atendimento de tráfego de veículos leves.

Art. 2º. Para fins desta Lei, entende-se como pavimentação ecológica todo tipo de piso permeável ou semipermeável que permita o escoamento de água e a recarga de aquífero.

§ 1º – A pavimentação ecológica deverá ser executada utilizando a melhor tecnologia existente de acordo com o tipo de uso da área e poderá ser executada em:

- I – blocos de concreto do tipo intertravado rejuntados com materiais permeáveis;



II – blocos vazados preenchidos com grama;

III – asfalto poroso; e

IV – concreto poroso que permita a passagem da água em razão de alto índice de vazios interligados existentes.

§ 2º – O terreno a ser pavimentado será previamente preparado com vistas a garantir a capacidade de infiltração das águas pluviais.

§ 3º – Após a aprovação do projeto, por parte do órgão competente, é

vedada qualquer impermeabilização adicional de superfície.

Art. 3º. Caberá ao Departamento Responsável por Aprovação de Projetos de Loteamentos e Programas Habitacionais no Município de Cambuquira, analisar, deliberar e fornecer as diretrizes, para o atendimento do que dispõe esta lei, nos casos de projetos de parcelamento do solo e núcleos habitacionais urbanos a serem implantados que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes especificações:

I – projetos de loteamentos para fins habitacionais;

II – projetos de conjuntos habitacionais com abertura ou prolongamento de vias públicas existentes;

III – projetos de desmembramentos para fins habitacionais que resultem em mais de dez (10) lotes não servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;

IV – projetos de condomínios residenciais.

Parágrafo único – Os projetos não enquadrados nas hipóteses previstas neste artigo deverão, do mesmo modo, atender às disposições da legislação vigente, facultando-se ao interessado requerer a apreciação e aprovação por parte do Departamento responsável.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuquira, 14 de julho de 2022.

Lei sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade PL que dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais recicláveis em cobre, sobre o cadastro dos fornecedores e dá outras providências.

Essa medida teve por objetivo em atender a um pedido do comandante do Destacamento de Polícia Militar do município para que os responsáveis por reciclagem comprovem a origem dos materiais em cobre que forem adquiridos por eles.

A Lei nº 2675/22, já sancionada:

Art. 1º – As empresas que desenvolvem atividades comerciais como recicladoras, que comprem material em cobre para a reciclagem, que exercem a atividade de recupera-

ção de materiais em cobre, que operam como comércio de ferro-velho ou sucatas e que comercializam baterias e transformadores usados, localizadas no Município de Cambuquira, devem manter registros que comprovem a origem dos fios de cobre, peças e placas em cobre que adquirirem.

Art. 2º – As empresas devem cadastrar, no ato da compra, os fornecedores dos materiais mencionados no art. 1º desta lei, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço.

Parágrafo único. Os registros deverão conter também a descrição do material comprado, a origem, a quantidade e a data da compra.

Art. 3º – As empresas que

descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitas às penalidades abaixo especificadas, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I – advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito a multa e outras penalidades;

II – multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) na segunda infração;

III – interdição do estabelecimento por 30 dias;

IV – cassação do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Cambuquira, 16 de agosto de 2022.

Reajuste Geral dos Servidores Públicos Municipais

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade o PL que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração dos servidores municipais ocupantes de função pública, agentes políticos e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo de Cambuquira, bem como dos proventos de aposentadoria e pensões, revoga lei e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei – 2667/22:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Cambuquira autorizado a realizar o reajuste geral da remuneração dos seus servidores efetivos, comissionados, agentes políticos, dos ocupantes de função pública e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse

público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º – O reajuste geral ora autorizado corresponde ao equivalente a 15,00% (quinze por cento) do atual vencimento, a partir do mês de agosto do ano de 2022.

§ 1º – Os agentes políticos farão jus ao reajuste de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento).

§ 2º – Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revisados na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores de efetivos que couber.

§ 3º – Qualquer aumento da remuneração ocorrido por força de outras leis, inclusive em decorrência do aumento do salário mínimo nacional e do valor do piso nacional do magistério, será considerado como antecipação do reajuste geral e será deduzido do percentual visto no caput deste artigo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.666, de 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 19 de julho de 2022.

Palavra do Presidente

A Câmara Municipal (Poder Legislativo) é imprescindível para a dinâmica e o desenvolvimento do município, e tem as seguintes funções: institucional, legislativa, fiscalizadora, administrativa e assessoramento, além de outras permitidas em lei e reguladas no Regimento Interno do Poder.

É um dos maiores espaços da democracia e de cidadania para os municípios de Cambuquira. O desempenho da Câmara Municipal depende da atuação e do empenho dos vereadores, responsáveis pela elaboração e aprovação das leis para o município, inclusive da lei orgânica, uma espécie de constituição municipal, com diretrizes que devem ser observadas pelos poderes executivos e legislativos e também pelos moradores.

Além de elaborar leis, os vereadores fiscalizam o município, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do executivo municipal, conforme o artigo 31 da Constituição Federal/68. O legislativo é uma instituição em permanente atualização, sendo muito rápido em responder, no limite da sua competência, as pressões sociais. A Câmara é quem materializa a democracia na nossa sociedade, e a manutenção da democracia é anseio indiscutível do povo. A população nem sequer cogita discutir a possibilidade de abrir mão da liberdade, do direito de reivindicar seus direitos, de expressar livremente opiniões e pontos de vista, o que é impossível sem o parlamento.

Portanto, o papel do vereador reveste-se de fundamental importância. Ele é o interlocutor do cidadão com o poder local; o vereador precisa estar preparado para o papel que lhe é atribuído pela lei, a fim de ter bom desempenho como legislador, como fiscalizador, como representante

dos municípios e ainda ter a conduta ética e moral na política.

Ao nos apresentarmos em público para exposição dos trabalhos do Legislativo Municipal, queremos também divulgar as discussões atuais desta Casa que estar em consonância aos anseios dos nossos municípios através das proposições dos Edis que compõem o colégio plenário desta Legislatura. Sejam nas deliberações das sessões ordinárias, audiências públicas e até mesmo em algumas atualizações da lei orgânica do município e do regimento interno.

Nessa mensagem, conclamamos a população para participar conosco das grandes discussões que afligem o nosso município contribuindo assim de forma positiva para a melhoria da qualidade de vida da nossa população e definitivamente ajudando a construir uma sociedade mais democrática, transparente, justa, fraterna, moderna, integrada e com oportunidades sociais para todos.

Por fim, segundo o dicionário de Francisco Solano Constantino, supostamente publicado nos idos de 1873, a origem etimológica da palavra vereador está associada ao verbo "verear", que em português arcaico significa "reger e cuidar do bem público". Portanto, vamos todos, com as bênçãos de Deus cuidar e zelar pelo bem público de Cambuquira e mais ainda do nosso bem maior que são os nossos municípios, que de forma heróica colaboraram e colaborarão para a construção da história da nossa amada cidade.

Acompanhe as transmissões de nossas reuniões no YouTube e no site da Câmara - camaracambuquira.mg.gov.br

Cleiton de Souza
Presidente

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira Legislatura 2021/2022

CLEITON DE SOUZA - PRESIDENTE
NEI SERAFIM - VICE-PRESIDENTE
PAULO CÉSAR LEMES - SECRETÁRIO

Diagramação e impressão: Belô Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265 7922 e-mail: cl@trespontas.com.br

• Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
• Tiragem: 3000 exemplares
• Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura. Registro no MT nº 13.448/MG
• Endereço: segunda à sexta, das 13h às 18h
• Av. Virgílio de Melo Franco, 471, Centro, 37420-000
Cambuquira - MG / Tel: 35 3251-1488. www.camaracambuquira.mg.gov.br |
camara@camaracambuquira.mg.gov.br

Aprovada e sancionada Lei que garante transparência na Farmácia Básica

Foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito a lei nº Lei nº 2669/2022, de autoria do Vereador Hélder Borges que garante transparência no estoque da farmácia básica do município.

Adequando o nosso município para a realidade digital, agora será obrigatório que a prefeitura disponibilize dados como os medicamentos disponíveis e estoques. Com essa medida, será muito mais fácil para a população saber o que pode ser retirado gratuitamente e evitar gastos desnecessários com farmácia, por exemplo.

Agora o Município iniciará as adequações para cumprir a lei e em breve a transparência será implementada.



Câmara aprova texto que Regulamenta o Piso Salarial de Agentes Comunitários

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade o PL do Executivo que regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em 2 (dois) salários mínimos a partir da publicação desta Lei.

Lei Municipal nº 2668/22 de

27 de julho de 2022.

Art. 1º fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em 2 (dois) salários mínimos a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º o piso salarial do profissional de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias do município de Cambuquira, não poderá ser fixado abaixo do valor definido na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º os efeitos da presente Lei são retroativos ao mês de maio do corrente ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuquira, 27 de julho de 2022.

Informações sobre a Manutenção dos Veículos Escolares

Na Reunião Ordinária do dia 05 de agosto, o vereador Paulo César Lemes apresentou ao Plenário o requerimento nº 119/2022 que requer do Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. Como se encontra a manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar municipal?

2. Qual a periodicidade de manutenção desses veículos?

3. Enviar a esta casa notas das manutenções feitas este ano, de janeiro até a presente data.

O Transporte Escolar, de maneira geral, permite que crianças e adolescentes tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de onde residam, e com respeito às características do local em que estão inseridos, pois é um direito básico de todo cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988 (CF 88).

Transportar estudantes no trajeto de ida e volta da escola não é uma tarefa fácil. O transporte traz



consigo uma série de dificuldades, que vão desde os deslocamentos propriamente ditos, até a manutenção da frota que precisa estar em perfeita condição, para garantir conforto, segurança e mais tranquilidade aos estudantes e seus pais.

A melhor maneira de fazer com que a frota funcione perfeitamente é fazer a manutenção na forma e no tempo adequados. Quando um veículo apresenta defeito, o transporte e o desempenho dos estudantes são comprometidos, pois sem a oferta diária e gratuita do

transporte escolar, muitos alunos encontram dificuldades para chegar à escola e acabam abandonando os estudos.

Ainda, segundo o vereador Paulo César, é preciso ter responsabilidade com estes veículos para dar mais segurança aos alunos. Recebi relatos de pais que alguns destes veículos escolares vêm apresentando vários problemas mecânicos, acarretando problemas também no transporte de alunos em vários locais das zonas rurais do município, concluiu.

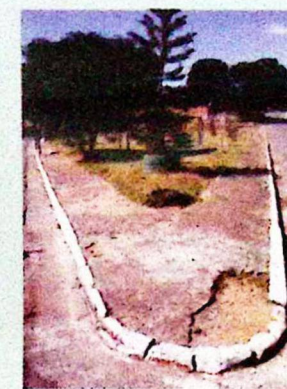
Manutenção no Parque Infantil da Figueira



Na Reunião Ordinária do dia 28 de junho, o vereador Alexandre de Oliveira Evangelista apresentou ao Plenário a indicação nº 205/2022 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração Municipal, determinar ao setor competente da Administração Municipal a revitalização do Parquinho Infantil da Figueira.

O brincar durante a infância representa muito mais do que uma diversão. Esses momentos são fundamentais para o desenvolvimento da criança e para a construção de um adulto mais confiante e criativo.

Brincando a criança experimenta o mundo. Constrói relações sociais, aprende a comunicar-se consigo mesmas e desen-



volve sua autonomia, criatividade e inteligência emocional.

Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças. Mais do que um passatempo divertido, o parquinho também ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta.

O Parquinho da Figueira, infelizmente está em mau estado de conservação, com alguns brinquedos quebrados, oferecendo risco à segurança das crianças, daí a necessidade de uma manutenção urgente, visando justamente, a preservação e a diversão dessas crianças, ponderou o vereador Alexandre.

Reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde

Na Reunião Ordinária do dia 15 de julho, o Vereador Guilherme Pompeu Gonçalves apresentou ao Plenário, o requerimento nº 106/2022, que solicita ao Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. O município já está recebendo o repasse federal referente ao reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde?

2. Se sim, esse repasse já está sendo feito aos servidores?

3. Se não, há previsão para dar início ao reajuste?

4. Caso o dinheiro caiu e não foi feito ainda o repasse, será feito retroativo?

O Agente Comunitário de Saúde passa a ter como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Seu trabalho tem como principal objetivo contribuir para a qualidade de vida das pessoas e



da comunidade, atuando desde a identificação dos fatores que interferem na saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças, exercendo inclusive a função de estimular e organizar as reivindicações da comunidade. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACEs) será reajustado em 40%. A remuneração passará dos atuais R\$ 1.714,86 passará para R\$ 2.424,00, aumento real de R\$ 709,14.

Outros municípios da nossa região já estão recebendo o reajuste. Diante disso, estou sendo questionado por servidores do nosso município, motivo pelo qual apresentei este requerimento, concluiu o vereador Guilherme.

Reparo de Via Pública

Na Reunião Ordinária do dia 22 de julho, o vereador José Gonçalves da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 226/2022 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Administração Municipal o nivelamento dos paralelepípedos do trecho da Av. João Silva, em frente à loja Mapa da Mina, perto da esquina com a Rua Direita.

Segundo o vereador "Pereira", há afundamentos consideráveis nesse trecho da via que têm atrapalhado o tráfego, apresentando risco de danos aos veículos.

Em casos de danos causados a pessoas ou veículos, pela existência de buracos nas vias públicas, é comum que se reconheça que o Poder Público agiu com negligência, principalmente porque se trata de uma omissão específica, decorrente da obrigação de consertar a via pública.



Providências urgentes na Fonte de Água Mineral do "Sô Dico"

Na Reunião Ordinária do dia 12 de agosto, o vereador Valdinei Serafim da Cunha apresentou ao Plenário o requerimento nº 123/2022 que requer do Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

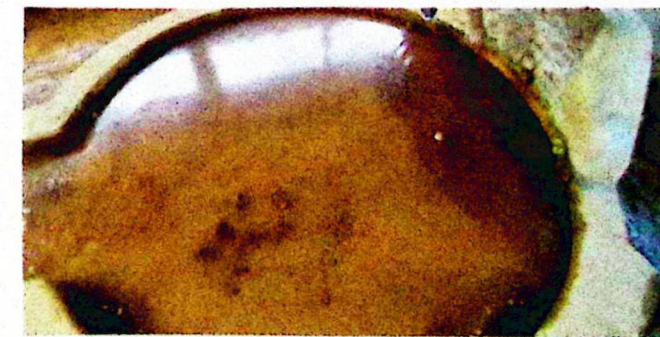
1 - Que seja feita a limpeza da Fonte do Laranjal, popularmente conhecida como "Fonte do Sô Dico".

2 - Que seja informado um prazo para a realização

dessa limpeza.

Segundo o vereador Nei Serafim a fonte encontra-se em situação de total abandono, necessitando com urgência de limpeza em suas tubulações para evitar entupimentos e com isso alagamentos, impossibilitando a coleta de água.

A fim de garantir a preservação e uso consciente deste patrimônio da humanidade, é necessário que a gestão pública providencie, com urgência, a limpeza e manutenção.



Instalação de câmeras de monitoramento nas Escolas Municipais



Na Reunião Ordinária do dia 07 de janeiro, o vereador Marial Cândido Murta Júnior apresentou ao Plenário a indicação nº 009/2022 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Administração Municipal providências no sentido de que sejam instaladas câmeras de monitoramento nas escolas municipais que ainda não são monitoradas, com disponibilização de aplicativo, para que os pais possam fazer o monitoramento por conta própria.

Ponderou o vereador Marial - há um crescente aumento da violência geral e nas escolas como também da sensação de insegurança. Dessa forma, o monitoramento eletrônico, através de câmeras de vigilância, te-

ria por finalidade inibir atos violentos, a segurança as crianças e adolescentes e aos servidores das unidades. "A preservação da segurança e a prevenção de atos de violência, a proteção aos direitos da criança e do adolescente qualificam-se como direito fundamental de segunda dimensão que impõe ao poder público a satisfação de um dever de prestação positiva", afirma o parlamentar em sua justificativa.

Além disso, o vereador também disponibilizou uma emenda parlamentar no valor de R\$ 50 mil reais para a Secretaria de Educação realizar e licitação desses equipamentos de segurança para as escolas e, segundo o vereador até o momento não houve sequer uma resposta do Executivo sobre a questão.

Emprego para os cambuquirenses



No dia 30 de junho, o vereador Cleiton de Sousa; Presidente da Câmara Municipal de Cambuquira esteve visitando a empresa "Brilho Show", que produz materiais de limpeza em geral, e em conversa com um dos proprietários: Júlio e alinhamos a provável vinda desta indústria para Cambuquira.

Tenho certeza de que o Prefeito Fabricio irá abraçar a causa e, com certeza, traremos mais empregos para nossa população.

Trabalhar é condição essencial, não somente pela manutenção financeira, mas pela dignificação da vida. Trabalhar constitui-se numa parte importante da vida. E vai

além do ganha-pão. Tem a ver com realização pessoal, com sentir-se útil e encontrar sentido para os dias.

O trabalho tem ajudado o homem a ampliar suas habilidades e melhorar o bem-estar de uma sociedade. O trabalho está na base da atividade econômica e social de uma sociedade. Na sociedade capitalista atual, por exemplo, é com o trabalho que se criam as mercadorias que constituem a riqueza de uma sociedade.

Esse é um dos papéis do vereador que realmente se preocupa com o cidadão, buscar maneiras de gerar emprego, para tentar melhorar a qualidade de vida da população.

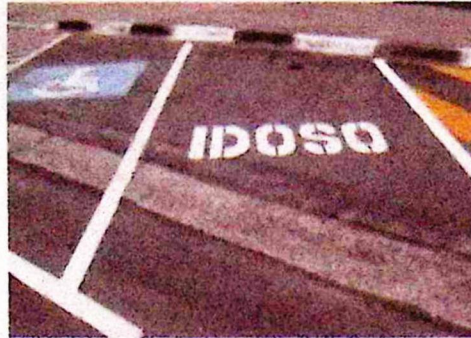
Estacionamento de Idosos da Rua Direita

Na Reunião Ordinária do dia 15 de julho, o vereador José Gonçalves da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 223/2022 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Administração Municipal providências no sentido de a demarcação de duas vagas exclusivas para idosos na Rua Direita, com a sinalização apropriada.

A senilidade é um processo biológico pelo qual todos nós chegaremos, é inevitável, a não ser que faleçamos antes desta fase. Mas, isto ninguém deseja. O ser humano chegando à fase idosa tudo é mais difícil, a saúde já não é aquela de quando jovens, a presteza também não é diferente.

Então, com isto, pessoas nesta fase precisam de mais comodidade, facilidade, não porque eles são diferentes e nem contrariando o que prescreve a Constituição Federal ao dizer que, todos são iguais perante a Lei. Não se trata disto, e sim, porque eles não têm as mesmas condições físicas que os jovens e adultos.

A Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de



2003, Lei esta que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu artigo 41 diz que: Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Segundo o vereador "Pereira", Idosos têm reclamado que eles têm tido dificuldades para estacionar perto dos estabelecimentos que pretendem visitar na Rua Direita, sendo obrigados a caminhar longas distâncias, muitas vezes descendo e subindo ladeiras.

Vereador requer informações sobre a Lei Lucas

Na Reunião Ordinária do dia 07 de julho, o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário o requerimento nº 100/2022 que requer do Sr. Prefeito Municipal o seguinte: A Lei Lucas, nome dado à Lei 13.722, de outubro de 2018, determinou que professores e funcionários de escolas de educação infantil e básica, públicas ou privadas e também de qualquer tipo de estabelecimento de recreação infantil tenham capacitação em primeiros socorros. Diante dessa informação, venho requerer a V. Exa., ouvido o Plenário, que solicite ao Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. As escolas municipais fizeram esse treinamento para os servidores?
2. Quantas pessoas lotadas na educação possuem esse curso?
3. Quem ainda não fez há previsão para que seja feito?
4. E se as escolas ainda não possuem essas pessoas treinadas, qual o prazo para a realização do curso?

O vereador Celso justificou o seu re-



querimento dizendo que: "Acompanhamos um caso esta semana nos noticiários do falecimento de uma criança numa escola de educação infantil, onde a mesma se engasgou, justamente o mesmo caso que ocasionou a criação da Lei Lucas em 2018, que originou do falecimento do menino Lucas que se engasgou e que por falta de primeiros socorros, veio a óbito".

Por isso, a importância de preparar nossos servidores, para que nossas crianças fiquem sempre em segurança, concluiu.

Vereador protocola PL que proíbe contratação de condenados por crimes

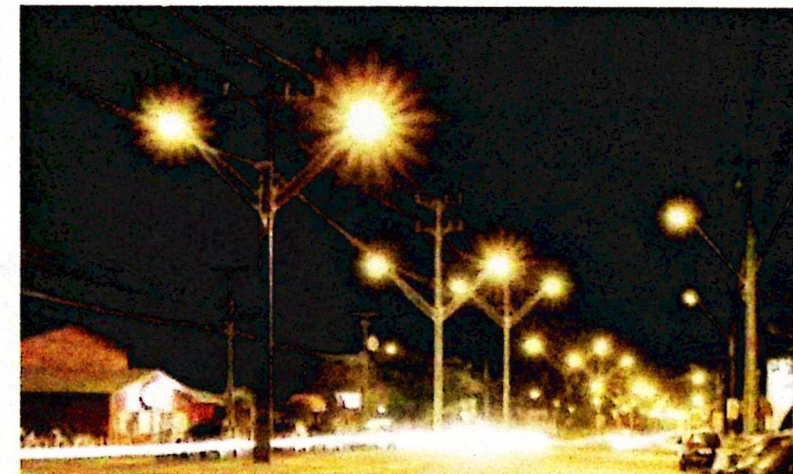
O Vereador Hêlber Borges apresentou um projeto de lei para proibir a contratação de pessoas condenadas por crimes contra crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência em Cambuquira.

"Vemos que os casos de violência e abuso contra pessoas mais vulneráveis é mais comum do que imaginamos, e no poder público - onde o funcionário possui maior autoridade - isso precisa ser prevenido", disse o vereador.

O projeto seguiu para as comissões competentes e, em seguida, será votado no Plenário da Câmara de Vereadores.



Informações sobre o custeio de iluminação pública



Na Reunião Ordinária do dia 30 de maio, o vereador Valdeine Serafim da Cunha apresentou ao Plenário o requerimento nº 078/2022 que requer do Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações: 1. Qual o valor que o Município arrecadou, nos últimos 24 meses, a título de contribuição de custeio da iluminação pública? Devendo a informação ser fornecida especificando mês a mês, com envio do extrato da conta corrente que recebe este valor.

2. Qual o valor que o Município pagou para a CEMIG, nos últimos 24 meses, a título de iluminação pública? Devendo a informação ser fornecida especificando mês a mês.

3. O valor arrecadado a título de contribuição de custeio de iluminação pública é transferido para a conta do Município, ou fica retida com a CEMIG a título de paga-

mento integral ou parcial da iluminação pública?

4. Informar onde foi investido o dinheiro, enviando empenhos comprobatórios da despesa para o mesmo período do item 1. OBS: O portal da transparência se encontra desatualizado, portanto solicita-se o envio.

O vereador Valdeine justificou o referido requerimento dizendo que: "o presente requerimento tem intuito de obter dados para que possamos entender as aplicações da arrecadação com a contribuição. Há grande reclamação da população a respeito da deficiência na iluminação pública do nosso município, como fiscalizadores do erário público, é necessário ter conhecimento desta arrecadação e repassar aos munícipes informações concretas quanto ao caso em questão".

Vereador requer informações sobre pavimentação de ruas



Na Reunião Ordinária do dia 19 de agosto, o vereador Marial Cândido Murta Júnior apresentou ao Plenário o requerimento nº 124/2022 que requer do Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. Quando foi depositado em conta do Município o recurso de R\$ 250 mil proveniente de emenda parlamentar de Deputado Estadual, destinado à pavimentação das seguintes vias: Rua Francisca Goulart (Bairro de Fátima), Rua Rio das Velhas (Parque S. João) e Rua Alfredo Alves Ribeiro (pavimentação parcial, Marimbeiro)?

2. Os trâmites burocráticos para a contratação e execução das pavimentações supracitadas já foram realizados? Se não, informar os motivos da demora em seu andamento e a previsão para a conclusão das referidas pavimentações.

Segundo o vereador Marial, ele foi pro-

curado por moradores dessas vias que têm conhecimento da emenda parlamentar destinada às referidas pavimentações e que estão aguardando sua execução para que os problemas que vêm enfrentando há anos, tais como poeira e lama, bem como problemas respiratórios, sejam resolvidos.

Melhorar as condições de rolamento, proporcionando comodidade e segurança. Resistir aos esforços horizontais, ou seja, as forças exercidas pelo deslocamento nas vias, tornando mais durável a superfície de rolamento.

A função do pavimento é melhorar as condições de tráfego para que essas operações sejam mais viáveis, confortáveis e seguras. Assim, ele também contribui com a menor ocorrência de acidentes e a redução de custos para realização de movimentações, ponderou o vereador.

Vereador requer informações sobre tratamento de esgoto

Na Reunião Ordinária do dia 08 de julho, o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário o requerimento nº 102/2022 que requer do Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

Conforme apresentado pela empresa COPASA, durante CPI realizada por esta Casa, o prazo que iria ocorrer licitação da obra para tratamento do esgoto em nossa cidade seria no mês de junho. Diante disso, venho requerer a V. Exa., ouvido o Plenário, que solicite ao Sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações obtidas com a COPASA:

1. A licitação já foi realizada?
2. Se sim, qual o prazo para início das obras?
3. Informar empresa vencedora do edital.



4. Se não, qual o motivo para a não licitação da obra?

Segundo o vereador Celso este requerimento justifica-se pela necessidade de acompanhamento, por parte deste Poder, dos atos praticados pelo Executivo Municipal, zelando pela sua legalidade, regularidade e efetividade.



Solicitação de uma UPA para Cambuquira

Cumprindo agenda política na capital mineira, Belo Horizonte, o vereador Cleiton de Sousa; Presidente da Câmara Municipal, encontrou-se com o Secretário de Saúde de Minas Gerais, Fábio Baccheretti. Ocasão em que foi entregue um ofício solicitando verba de 1,2 milhões de reais para a construção de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento que é uma espécie de posto de saúde, responsável por concentrar atendimentos de saúde de média complexidade.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Desta forma, a população terá uma melhoria no acesso,



um aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

Se necessário, o paciente

podrá ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade, PS.

O secretário prontificou-se em analisar com carinho a solicitação.

Esperamos em breve trazer boas notícias para a população.

Piso Nacional da Enfermagem

Na Reunião Ordinária do dia 05 de agosto, o Vereador Guilherme Pompeu Gonçalves apresentou ao Plenário a indicação nº 242/2022 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência: Que seja feito um estudo de planos de carreira e salários para atender à nova lei federal, que estabelece o piso nacional da enfermagem em todo o território nacional, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

De acordo com a Emenda Constitucional 124, de 14 de julho deste ano, que determinou a criação do piso para os profissionais da enfermagem, a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios têm até o final deste ano para adequar a remuneração dos cargos e dos respectivos planos de carreira à lei recém-sancionada pelo Governo Federal. Assim, precisamos também fazer nossa parte em nosso município, garantindo remunerações dignas aos nossos profissionais da enfermagem, que prestam um serviço inestimável a toda a população.

Com isso, a projeção é de que, sancionada a norma, o piso vigore no serviço público somente a partir do ano que vem. O texto aprovado pelas duas casas legislativas prevê valores salariais mínimos de R\$ 4.750 para enfermeiros, R\$ 3.325 para técnicos e R\$ 2.375 para auxiliares e parteiras.

Reforma no Vestiário do Campo da Área de Lazer

Na Reunião Ordinária do dia 01 de julho, o vereador Alexandre de Oliveira Evangelista apresentou ao Plenário a indicação nº 206/2022 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal, providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração Municipal a reforma do vestiário do campo de futebol do Complexo de Lazer.

Os jogadores não chegam direto para o jogo. Eles entram em um processo de preparação antes do jogo, em um ambiente adequado para isso, que proporciona a concentração e, assim, um desempenho superior. O vestiário é, afinal, onde ocorrem os mais interessantes diálogos, onde os atletas extravasam depois de um título ou choram uma derrota amarga. Não à toa, é tratado como local sagrado por jogadores treinadores. Sua função primária, porém, é como o nome já diz dar privacidade para que todos se vistam — e se dispam, claro.

Como se pode ver nas fotos anexas, o referido vestiário está em mau estado de conservação, necessitando de reformas urgentes, concluiu o vereador Alexandre.



Cambuquira recebe viatura para a Polícia Militar



Na tarde do dia 20 de junho, na sede da Câmara Municipal aconteceu a entrega oficial da viatura (Renault Duster 4x2) para a Polícia Militar de Cambuquira.

Um pedido do vereador Paulo César Lemes e do vereador Cleiton de Sousa realizado em 2019 ao deputado federal Aécio Neves e, neste ano, nosso município foi contemplado com este veículo que muito ajudará o trabalho de nossa inestimável PM.

Agradecemos a presença: vereador "Pacolinho", Elton Santos; vice-prefeito de Serrania e assessor do deputado fe-



deral Aécio Neves, Italo Cornu-nello; presidente do Consep, Serginho; representando o prefeito Fabricio. Militares: Sargento Giovanni Miranda, Tenente Ronaldo Leite, Capitão

André Barbosa e demais cidadãos presentes.

Nossos agradecimentos a todos os envolvidos neste acontecimento importante para a segurança de nossos cidadãos.